



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone:(54) 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS

DECRETO N.º 5.353, 27 DE OUTUBRO DE 2021.

Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação, áreas de terras para fins de abertura de Rua, registradas sob os n.º 62.388 e n.º 62.389, no Município de Erechim – RS.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 64, Inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

~~Art. 1.º É declarada de Utilidade Pública, para fins de Desapropriação de domínio pleno, o Lote n.º 11, registrado sob n.º 62.388 e o Lote n.º 12, registrado sob o n.º 62.389, ambos no Cartório de Registros de Imóveis do Município de Erechim, com extensão total de 400,00 metros quadrados, destinados à servidão de passagem de Ruas — definidos através das seguintes medidas e confrontações:~~

Art. 1.º É declarada de Utilidade Pública, para fins de Desapropriação de domínio pleno, o Lote n.º 11, registrado sob n.º 62.388 e o Lote n.º 12, registrado sob o n.º 62.389, ambos no Cartório de Registros de Imóveis do Município de Erechim, com extensão total de 400,00 metros quadrados, à abertura de Ruas – definidos através das seguintes medidas e confrontações: [\(Redação dada pelo Decreto n.º 5.370, de 2021\)](#)

I - Lote Urbano número onze (11), da Quadra “F”, do LOTEAMENTO RIO TIGRE “02”, da Linha Zero, Secção Paiol Grande, situado nesta cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, com área de duzentos metros quadrados (200,00), SEM BENFEITORIAS, localizado do lado ímpar da Rua “H”, onde faz frente, e distante 100,00 metros da esquina formada pelas ruas “H” e “F”, no QUARTEIRÃO formado: ao Norte com a Rua “F”, ao Sul, pelo Rio Tigre, ao Leste pela Rua “H”; a Oeste com a Rua “I”, com as seguintes medidas e confrontações: NORTE, na extensão de 20,00 metros, com o Lote Urbano n.º 10, da Quadra “F”, do mesmo Loteamento Rio Tigre 02, ao SUL, na extensão de 20,00 metros, com o Lote Urbano n.º 12, Quadra “F”, do mesmo Loteamento Rio Tigre 02, ao LESTE na extensão de 10,00 metros com a Rua “H” e, a OESTE na extensão de 10,00 metros, com Lote Urbano n.º 23, do mesmo Loteamento Rio Tigre 02, matriculado sob o número 62.388 no Cartório de Registro de Imóveis de Erechim-RS;

II – Lote Urbano número doze (12), da Quadra “F”, do Loteamento Rio Tigre “02”, da Linha Zero, Secção Paiol Grande, situado nesta cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, com a Área de duzentos metros quadrados (200,00m<sup>2</sup>) SEM BENFEITORIAS, localizado no Lado ímpar da Rua “H”, onde faz frente, e distante 110,00 metros da esquina formada pelas Ruas “H” e “F”, no QUARTEIRÃO formado: ao Norte, com a Rua “F”; ao Sul, pelo Rio Tigre; ao Leste, com a Rua “H”; ao Oeste, com a Rua “I”, com as seguintes medidas e confrontações: NORTE, na extensão de 20,00 metros, com o Lote Urbano n.º 11, da

Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone:(54) 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS

Quadra “F”, do mesmo Loteamento Rio Tigre 02; ao SUL, na extensão de 12,50 metros , com a APP, e ainda 7,50 metros, com a Rua “H”; ao LESTE, na extensão de 10,00 metros, com a Rua “H”; e a OESTE, na extensão de 10,00 metros, com o Lote Urbano n.º 24, do mesmo Loteamento Rio Tigre 02, matriculado sob o número 62.389 no Cartório de Registro de Imóveis de Erechim-RS.

Art. 2.º Os lotes declarados de Utilidade Pública para fins de Desapropriação de Domínio Pleno, no artigo anterior, serão destinados a abertura de Rua.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 27 de outubro de 2021.

**PAULO ALFREDO POLIS**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Data supra

**IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO**  
Secretária Municipal Adjunta de Administração